



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI Nº 7.107, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Projeto de Lei nº 55/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, que “INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º. O auxílio corresponderá ao valor de R\$16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo